



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 27/07/2020

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 27 de julho de 2020, tomou a seguinte deliberação:-----

“02.02 - DESPORTO - SPORT CLUBE DE PENALVA DO CASTELO - INSTALAÇÕES DESPORTIVAS (CAMPO MUNICIPAL DA CERCA) - CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - CELEBRAÇÃO:-----

O Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor:-----

“Considerando que:-----

O Sport Clube de Penalva do Castelo tem uma candidatura aprovada pelo Instituto Português do Desporto e da Juventude, IP no âmbito do Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas, para construção de Balneários no Campo Municipal da Cerca, cujo investimento foi adjudicado pelo valor de noventa e nove mil e setecentos euros (acrescido de IVA);-----

A comparticipação aprovada pelo IPDJ é de vinte mil euros;-----

A entidade promotora tem que suportar cento e dois mil seiscentos e trinta e um euros (IVA incluído) e que não tem disponibilidades financeiras para suportar os investimentos a realizar;-----

Nos termos do disposto na alínea f), do número dois, do artigo vinte e três, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, o Município dispõe de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto;-----

Os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas Autarquias Locais, na área do Desporto, são titulados por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, conforme dispõe o número três, do artigo quarenta e seis da Lei número cinco barra dois mil e sete, de dezasseis de janeiro;-----

Nos termos do disposto na alínea o), do número um, do artigo trinta e três do Anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos,



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

propõe-se, que a Câmara Municipal delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se anexa. -----

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO -----

(Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei número cinco barra dois mil e sete, de dezasseis de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e Decreto-Lei número duzentos e setenta e três barra dois mil e nove, de um de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número quarenta e um barra dois mil e dezanove, de vinte e seis de março, Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo). -----

Entre: -----

O Município de Penalva do Castelo, pessoa coletiva número 506792404, representado por Francisco Lopes de Carvalho, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como primeiro outorgante; e -----

O Sport Clube de Penalva do Castelo, pessoa coletiva número 501763716, representado por Fábio José de Carvalho Fernandes, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designado como segundo outorgante; -----

É celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos do Decreto-Lei número duzentos e setenta e três barra dois mil e nove, de um de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número quarenta e um barra dois mil e dezanove, de vinte e seis de março, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira -----

Objeto -----

Constitui objeto do presente contrato-programa estabelecer o quadro de cooperação entre os outorgantes e o apoio financeiro a atribuir pelo primeiro outorgante no âmbito da realização das obras de construção de balneários de apoio ao Campo Municipal da Cerca. -

Cláusula Segunda -----

Apoio financeiro -----

Um - O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro no montante global de cento e dois mil seiscientos e trinta e um euros; -----

Dois - O pagamento da verba respeitante à comparticipação do Município nos investimentos a realizar será efetuado após apresentação dos autos de medição, devendo o Sport Clube de Penalva do Castelo remeter cópias das faturas e recibos respeitantes aos autos comparticipados, ao Município de Penalva do Castelo, até dez dias depois do recebimento das respetivas verbas. -----

Cláusula Terceira -----

Obrigações do Primeiro Outorgante -----

Um - Transferir o apoio financeiro para o Segundo Outorgante nos termos das condições estipuladas; -----

Dois - Acompanhar e controlar a execução do presente contrato. -----

Cláusula Quarta -----